



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1342 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Miranda, Senhora JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Denomina-se a rua que subentende a partir do trilho do final da Avenida Afonso Pena até a BR 262, passando a mesma a ser chamada de rua Wilson Mussato, localizada no Bairro Vila Alice, neste Município .*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 03 de novembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Respeito por você

Prefeitura Municipal de
Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 784/2015 ENTRADA: 17-09-2015 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2015 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>22/09/15</u>
AUTOR: ADILSON JOSÉ SARAIVA	<p style="text-align: center;">APROVADO (A) 1 EM: 27/10/2015</p> <p style="text-align: center;"> Francisco Cebalho Medeiros Presidente Câmara Municipal de Miranda</p> <p style="text-align: center;"> Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda</p>	

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se a rua que subentende a partir do trilho do final da Avenida Afonso Pena até a BR 262, passando a mesma a ser chamada de rua Wilson Mussato, localizada no Bairro Vila Alice, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Wilson Mussato era popularmente conhecido por “Mantega”, apelido carinhoso que recebeu dos familiares e amigos.


É justa a homenagem a essa pessoa que era muito conhecida no município, de família pioneira na região “Família Mussato”, o Wilson foi muito querido pela família e amigos, sempre alegre e brincalhão, pessoa muito trabalhadora, sempre gostou de motociclismo e pescaria, honesto e competente nos trabalhos que lhe confiavam.

Sendo merecedor desta humilde homenagem que realmente era a estrada utilizada por ele e a família Mussato até hoje em direção a Bocaina, onde encontram-se as propriedades rurais.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de setembro de 2015.


ADILSON JOSÉ SARAIVA
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 784/2015 ENTRADA: 17-09-2015 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2015 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>22/09/15</u>
AUTOR: ADILSON JOSÉ SARAIVA	<p style="text-align: center;">APROVADO (A) EM: 27/10/2015</p> <p style="text-align: center;"><i>Francisco Cebalho Medeiros</i> Presidente Câmara Municipal de Miranda</p> <p style="text-align: center;"><i>Valter Ferreira de Oliveira</i> 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda</p>	

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se a rua que subentende a partir do trilho do final da Avenida Afonso Pena até a BR 262, passando a mesma a ser chamada de rua Wilson Mussato, localizada no Bairro Vila Alice, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

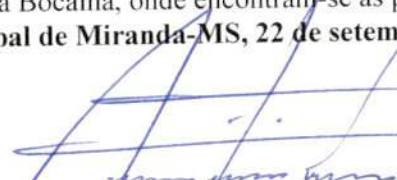
JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Wilson Mussato era popularmente conhecido por “Mantega”, apelido carinhoso que recebeu dos familiares e amigos.

É justa a homenagem a essa pessoa que era muito conhecida no município, de família pioneira na região “Família Mussato”, o Wilson foi muito querido pela família e amigos, sempre alegre e brincalhão, pessoa muito trabalhadora, sempre gostou de motociclismo e pescaria, honesto e competente nos trabalhos que lhe confiavam.

Sendo merecedor desta humilde homenagem que realmente era a estrada utilizada por ele e a família Mussato até hoje em direção a Bocaina, onde encontram-se as propriedades rurais.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de setembro de 2015.


ADILSON JOSÉ SARAIVA
Vereador Proponente



Miranda-MS, 22 de setembro de 2015

Ofício nº 611/2015/ GAB/CMM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 52, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei de autoria do Vereador ADILSON JOSÉ SARAIVA abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Lei nº 002/2015** que “ Dispõe sobre denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências ”.

Atenciosamente,


Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Exma. Sra.
ELANGE RIBEIRO
Presidente da CCJ


Recebido em
22/09/15
Elange

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ

PROJETO DE LEI N. 002/2015

AUTOR: Vereador Adilson José Saraiva



“Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 002/2015, de autoria da Vereador Adilson José Saraiva, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 17 de setembro de 2015. Trata-se de Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências*.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Lei n. 002/2015, autoria do Vereador Adilson José Saraiva, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 21 de Outubro de 2015.

Ver. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente e o Secretario da Comissão, APROVAM o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 002/2015, de Autoria do Vereador Adilson José Saraiva, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando este em conformidade com o artigo 41 da Lei Orgânica do município.


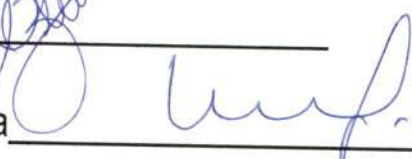

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 21 de Outubro de 2015.

Presidente Ver. Elange Ribeiro

Relator. Ver. Edson Moraes de Souza

Secretário Ver. Katia Gissele Acunha Roas



**PROJETO DE LEI Nº 002 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON JOSÉ SARAIVA.**

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Miranda, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se a rua que subentende a partir do trilho do final da Avenida Afonso Pena até a BR 262, passando a mesma a ser chamada de rua Wilson Mussato, localizada no Bairro Vila Alice, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 27 de outubro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO